

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 94ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 06 DE MAIO DE 2024**

Data, Hora e Local: Aos 06 de maio de 2024, às 09 horas, na sede social da Companhia localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba, Estado do Paraná.

Convocação: Edital de convocação publicado em 11, 12 e 15/04/2024, no jornal Valor Econômico, na versão impressa nas fls. E8, E2 e E2, respectivamente, e com divulgação simultânea do mesmo jornal na internet, e no jornal BEMPARANÁ, nas fls. 14, 11 e 12, respectivamente, e com divulgação simultânea do mesmo jornal na internet, em conformidade com a Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

Publicações: 1. Aviso aos Acionistas, conforme artigo 133, publicado em 1º, 02 e 03/04/2024, no jornal Valor Econômico, na versão impressa nas fls. E8, E12 e E4, respectivamente, e com divulgação simultânea do mesmo jornal na internet, e no jornal BEMPARANÁ, nas fls. 13, 08 e 30, respectivamente, e com divulgação simultânea do mesmo jornal na internet. 2. O Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2023, acompanhadas das Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes publicado, em 25/04/2024, no jornal Valor Econômico, na versão impressa (fls. E7 e E8) com divulgação simultânea do mesmo jornal na internet, e no jornal BEMPARANÁ, na versão impressa (fls. 09 e 10) com divulgação simultânea do mesmo jornal na internet.

Proposta da Administração: A proposta da administração da Companhia datada de 04 de abril de 2024, foi apresentada em 04 de abril de 2024 e reapresentada em 16 de abril e 02 de maio de 2024 (“Proposta da Administração”) contendo as informações e documentos necessários para o exercício do direito de voto nestas Assembleias foi colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia, divulgada nas páginas eletrônicas na Internet da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), por ocasião da primeira publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Resolução CVM nº 81/22.

Presença: Presentes, em Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando mais de 33,8% (trinta e três, vírgula oito por cento) das ações ordinárias (capital votante) da Companhia, e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando mais de 27,46% (vinte e cinco, vírgula sete por cento) das ações ordinárias (capital votante) da Companhia, conforme se verifica (i) pelas presenças registradas pessoalmente à Assembleia, e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação da CVM.

Em razão do quórum verificado, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária, enquanto a Assembleia Geral Extraordinária não será instalada, tendo esclarecido aos presentes que não haveria quórum suficiente de 2/3 (dois terços) do capital social votante, em primeira convocação, exigido pela LSA para deliberar as matérias relacionadas a ordem do dia, motivo pelo qual esses itens serão objeto de alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta apresentada em Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser objeto de segunda convocação desta Assembleia, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

Presentes, ainda, integrantes da Administração da Companhia, e o Sr. Reinaldo Martins Albuquerque - representante da MULLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S, além dos Srs. Sérgio Tomaz Crestani, Rubens Gerigk e Gerson Luis Casara – membros do Conselho Fiscal, e do Sr. Jair Malpica – contador da Companhia.

Mesa: Sr. Irajá Galliano Andrade – Presidente, e Sr. Ana Carolina Benato - Secretária.

Ordem do Dia: **I – Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023; (3) Definir a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração; (4) Eleger os membros do Conselho de Administração; (5) Fixar a remuneração global anual dos administradores; (6) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e (7) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal. **II – Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Ratificar os aumentos de capital homologados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debêntures de emissão da Companhia; (2) Aumentar o capital social da Companhia, no valor total de R\$ 5.124.597,94 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), mediante emissão particular de 289.642 (duzentas e oitenta e nove mil, seiscentas e quarenta e duas) novas ações ordinárias (que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia), pelo preço de emissão de R\$ 17,69286893 por ação, fixado pelo critério da perspectiva da rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o art. 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo VIII da Proposta da Administração, dos quais R\$ 999.264,90 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) serão destinados à conta de capital social, e R\$ 4.125.333,04 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos) serão destinados à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima exposto, o capital social da Companhia passará **de R\$ 542.686.429,91** (quinhentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) **para R\$ 543.685.694,81** (quinhentos e quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). O aumento do capital se dará mediante a capitalização dos valores que se tornaram incontroversos dos créditos detidos pelos credores quirografários contra a Companhia, conforme manifestação dos credores que optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial. Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados após 03 (três)

dias úteis à data da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação do aumento de capital mediante capitalização de créditos, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/1976, dentro do prazo estabelecido no respectivo aviso aos acionistas que será emitido pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Nesse caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos titulares dos créditos a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976; (3) 12ª e 13ª emissões, pela Companhia, de debêntures perpétuas, conversíveis em ações, da primeira série, da espécie subordinada, sem garantias, para colocação privada, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 192.653.942,00 (cento e noventa e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), no caso da 12ª emissão, e de R\$ 16.991.006,43 (dezesesseis milhões, novecentos e noventa e um mil, seis reais e quarenta e três centavos), no caso da 13ª emissão, as quais serão subscritas e integralizadas mediante a conversão dos créditos detidos em face da Companhia, de acordo com a manifestação dos credores que optaram por converter seus créditos em debêntures e cujo valor total é incontroverso, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, bem como autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização de referidas emissões. Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição de referidas debêntures conversíveis em ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados após 03 (três) dias úteis à data da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação das emissões de debêntures, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 57, §1º, e art. 171, §3º, da Lei nº 6.404/1976, dentro do prazo estabelecido no respectivo aviso aos acionistas que será emitido pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição das debêntures deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição; (4) Ratificar a contratação, pela administração da Companhia, do agente fiduciário e do escriturador da 12ª e da 13ª emissões de debêntures mencionadas no item (3) acima; (5) Uma vez devidamente aprovadas as matérias da pauta, reformar do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir (i) os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia; e (ii) o aumento de capital mencionado no item 2 da pauta, caso seja provado, conforme Proposta da Administração; (6) Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas; e (7) Autorizar à Diretoria da Companhia adotar e praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias constantes da Ordem do Dia, notadamente as providências necessárias aos lançamentos dos valores mobiliários.

Deliberações: Dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, conforme o disposto na Resolução CVM 81/22, foram tomadas as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta a Lei nº 6.404/76:

I – Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, tendo sido computados 8.148.902 votos a favor, 44.740 votos contrários e 2.516.200 abstenções, sem reservas, as contas dos administradores, o relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, registrada a abstenção de voto dos administradores.

(2) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, tendo sido computados 10.412.642 votos a favor, 100 votos contrários e 297.100 abstenções, a proposta de destinação do resultado positivo apurado pela Companhia, evidenciado nas Demonstrações de Resultados, de R\$ 477.425.067,02 (Quatrocentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e dois centavos) para absorção de Prejuízos Acumulados, razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado à conta de Reserva para manutenção de capital de giro.

(3) Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido computados 10.446.642 votos a favor, 100 votos contrários e 263.100 abstenções, que o Conselho de Administração seja composto por 7 membros.

(4) Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para mandato de 02 (dois) anos, portanto até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2025, verificando-se terem sido eleitos:

(i) indicados pela acionista controladora, tendo sido computados 10.587.142 votos a favor, 100 votos contrários e 122.600 abstenções, Srs.: **1. IRAJÁ GALLIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 405.211.249-9 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 139.478.939-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Dallalibera 280, casa 8, bairro Santa Felicidade, CEP: 82.030-290, em Curitiba, Estado do Paraná; **2. RODOLFO ANDRIANI**, italiano, separado judicialmente, industrial, portador do R.N.E. nº V 133672-X e inscrito no CPF/MF sob nº 830 006 909-72, residente e domiciliado na Rua Deputado Alencar Furtado, 1819, ap. 1102 Mossunguê, 81200-110, em Curitiba, Estado do Paraná; **3. ANDRÉ DE OMS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 5.397.358-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.289.579-19, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Hermes Fontes, n. 640, Bairro Batel, Cep 80.440-070; e **4. AUGUSTO ARAÚJO OMS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.709.501-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.463.709-26, residente e domiciliado na Rua Pedro Nicco, nº 225, casa 25, bairro Mossunguê, Cep 81.200-220, em Curitiba, Estado do Paraná; e **5. CARLOS ALBERTO DEL CLARO GLOGER**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 279.910 SSP/PR e inscrito CPF/MF sob nº 000.245.709-15, residente e domiciliado na Rua Casimiro José Marques de Abreu 50, bairro São Lourenço, CEP 82.200-130, em Curitiba, Estado do Paraná.

(ii) indicado pelos acionistas minoritários, como membro independente, tendo sido computados 4.800.546 votos a favor, nenhum voto contrário e 5.909.296 abstenções, Sr. **6.**

HUGO FAGUNDES DE LIMA QUEIROZ, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 59.827.313-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 014.553.056-69, residente e domiciliado na Rua da Independência, nº 706, apartamento 21, bairro Cambuci, CEP: 01524-000, em São Paulo, estado de São Paulo.

(iii) indicado pelos acionistas preferencialistas, como membro independente, tendo sido computados 1.085.078 votos a favor, 15.356 votos contrários e 245.100 abstenções, Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO PINTO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 1.162.714 SSP/PE e inscrito CPF/MF sob nº 165.084.244-91, residente e domiciliado na Av. das Constalações, 385, p.6, apto. 42, bairro Vale dos Cristais, Cep 34008-050, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, como membro independente indicado pelos preferencialistas.

Os membros ora eleitos, serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio. Tempestivamente, os membros eleitos apresentaram declaração de desimpedimento, para fins do artigo 147 da Lei 6.404/76 e da regulamentação em vigor.

(5) aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, tendo sido computados 10.308.219 votos a favor, 223.120 votos contrários e 178.503 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos administradores, no valor de até R\$ 914.999,57 (novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 707.120,75 (setecentos e sete mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) aos membros da Diretoria Executiva e R\$ 207.878,82 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) aos membros do Conselho de Administração.

(6) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, tendo sido computados 10.584.042 votos a favor, nenhum voto contrário e 125.800 abstenções, a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para mandato de 01 (um) ano, portanto até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2024, verificando-se terem sido eleitos os seguintes membros:

(i) pela acionista controladora: **1. Membro Efetivo: SÉRGIO TOMAZ CRESTANI**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade RG nº 913.921-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.608.739-68, residente e domiciliado na Rua General Aristides Athayde Junior, 425, apto 425, bairro Bigorriho, CEP: 80730-370, em Curitiba, Estado do Paraná, e como **Suplente: CYRO LOPES DE ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG n.º 7.032.289-7-SSP-PR e do CPF 023.249.049-00, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 1023 Apto 43 – Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-090; **2. Membro Efetivo: RUBENS GERIGK**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de Identidade RG nº 3.898.988-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 610.072.779-04, residente e domiciliado na Rua Orestes Codega 1344, bairro Pinheirinho, CEP: 81.150-200, em Curitiba, Estado do Paraná, como **Suplente: JOSÉ LUIZ BUSSOLARI**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 9.463.939-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 096.728.507-00, residente e domiciliado na Rua Pasteur 55, ap. 61, bairro Batel, CEP 80.250-080, em Curitiba, Estado do Paraná; **3. Membro Efetivo: GERSON LUIS CASARA**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/PR-027.523/O-7, portador da cédula de identidade RG n.º

3.903.152-3-SSP-PR e do CPF 572.194.949-04, residente e domiciliado na Rua General Anor Pinho, nº 607, sobrado 06, bairro Boa Vista, CEP: 82.650-140, em Curitiba, Estado do Paraná, e como **Suplente: JOÃO ALVES DE MIRANDA REIS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 560.588 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 002.337.739-91, residente e domiciliado na Rua Alf. Ângelo Sampaio 800, bairro Água Verde, CEP: 80.250-120, em Curitiba, Estado do Paraná; todos indicados pela acionista controladora.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse nos seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações de desimpedimento em atendimento à lei e à regulamentação em vigor.

(7) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, tendo sido computados 10.457.802 votos a favor, 119.600 votos contrários e 132.440 abstenções a fixação da remuneração global anual para os membros titulares do Conselho Fiscal para o corrente exercício, no limite de até R\$ 134.611,56 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da proposta da administração.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida e aprovada, foi considerada assinada pelos acionistas cujo boletim de voto a distância foi considerado válido pela Companhia e pelos acionistas que registraram a sua presença pessoalmente à Assembleia.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

Acionistas presentes através de Boletim de Voto a Distância:

FLORIDA Retirement System Trust Fund; Adelar Frata; Alessandro Bourscheidt; Allan Jefferson Capelin; Amilcar de Souza; André Lima Pitanga; Breno Enrico Boldrin Sampaio; Breno Marques Borges Santiago; Breno Augusto Moura Bruschi; Bruno Janjácómo Pizani; Caio Matsui Ribeiro; Calixto Antonio Pinheiro; Carlos Alexandre Maia Reis; César Eduardo de Souza Baron; Claudio Floriano Stefanoni; Daniel Angrizani Silverio; Daniel Lucas Favero Simionatto; Eduardo Diniz de Paula; Edvaldo Antônio Gonçalves; Eric Cleiton da Silva Santos; Fabiano Yuji Takayanagi; Fabio Pires Fialho; Frederico Bueno Murakawa; Genimar de Oliveira Porto; Geraldo Rodrigues da Silva; Henrique Paranhos Sarmento Leite; Jailson Oliveira da Silva; João Nadir Becker Lessa; Joao Paulo Lima Leoni; Jorge Sündermann; José Abelardo Torres Brandão; Jose do Carmo Lopes Moreira; José Mário de Toledo; José Ronaldo de Freitas; Laercio Marchetti; Luis Fernando Ferreira Germinare; Marcelo Ahrends Maraninchi Sociedade Individual de Advocacia; Mario Antonio Pinto Tavares; Marcos de Paula Costa; Marcos de Prado Sotero; Mareli Amancio Volpato; Mauricio Gurman; Mauricio Rossi Thorell; Michel Augusto Alchimin Rebelo; Neiva da Cunha de Freitas; Paulo Geraldo Caffer Fogulin; Rafael Akio Kadowaki Hashimoto; Ricardo Gama Lacaz; Ricardo Madeira Camps; Ricardo Silveira; Roberto Veiga Hinrichsen; Rodrigo Cosmo Silva da Costa; Rodrigo Junges Dill; Rodrigo Souto de Moraes; Suami Carvalho de Oliveira; Alexandre Araújo Rosa e Bernardo Schuster Fischer

Acionistas Pessoalmente Presente:

Inepar Administração e Participações S.A. – Em Recuperação judicial
(representada por Ana Carolina Benato)

MDC Assessoria Empresarial S.A.
(representada por Ana Carolina Benato)

INSA Administração e Serviços Ltda
(representada por Ana Carolina Benato)

DELFT Administração e Participações S.A.
(representada por Ana Carolina Benato)

IGOR RANGEL MURAD

FAIÇAL MURAD FILHO
(representado por Igor Rangel Murad)

Irajá Galliano Andrade
Presidente

Ana Carolina Benato
Secretário